

PORTARIA Nº 139, DE 06 DE MARÇO DE 2023


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 368/2022, de 02 de agosto de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR o servidor **DARIO SILVA DA COSTA**, mantendo-o no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, no entanto, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, o sobredito servidor não poderá realizar esforço físico intenso, devido a Lombalgia Mecânica Postural (CID 545), por período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MARÇO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal